



TERMO N° 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E ANDRÉ DOS SANTOS SILVA 01217- (BRAINLOGICAL), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO QUALITATIVO, NA FORMA ABAIXO.

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **28.543.098/0001-42**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, n° da cédula de identidade [REDACTED] IFP-RJ inscrito no CPF [REDACTED] e a empresa **ANDRE DOS SANTOS SILVA 01217- (BRAINLOGICAL)**, situada à Rua Soldado Vasco, n° 286, Penha – Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob n° **32.602.285/0001-27**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, portador do documento de identidade n° [REDACTED], expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO N° 07/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu §1°, bem como art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. 9900016981/2023 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia, com utilização de fibra ótica; com tecnologia DDR (Discagem Direta a Ramal); capacidade para no mínimo 60 (sessenta) ramais; com instalação de PABX, todos os módulos inclusos, URA, ramais ilimitados, ramais móveis (para operações Home Office, Softphones IP Desktop ou Celular), número fixo, ligações nacionais e internacionais, ilimitado, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (meses).



PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter alteração qualitativa, conforme acréscimo contido no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.812,50 (mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 14/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 151/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de julho de 2023.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

ANDRE DOS SANTOS SILVA
ANDRE DOS SANTOS SILVA 01217 [REDACTED] (BRAINLOGICAL)

Testemunha: *Raiana Baccin de Jesus dos Santos*

Testemunha: *Luciene M. dos Santos Almeida*

Assinado digitalmente por:



e-Ciga



MOACIR
LINHARES
SOUTINHO DA
CRUZ
•••.015.827-••
Data: 20/07/2023
16:41



encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> - Licitações FeSaúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990.19602/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria n.º 043/2023, publicada no dia 13/04/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados que:

1. RETIFICOU O EDITAL em razão da revisão, adequação e alterações pertinentes ao Termo de Referência, parte integrante deste Edital, diante da divergência de descrição contida em um dos itens almejado;

2. REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br, <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde;

3. A reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de propostas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.024/2019;

4. A republicação da licitação ocorrerá na data, horário e local, abaixo indicados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2023 às 10h:00m;

TERMINO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023, às 09h:59m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023, às 10h:00m;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2023, às 10h:00m

Importa consignar que o EDITAL RETIFICADO, encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos já informados.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS Despacho do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 23/2023

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, **AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 150240, **BRUNO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 150261 e **MARCELO DE SOUZA SARAMAGO**, matrícula 150260, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2023, que tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município de Niterói/RJ com fornecimento de software de simulação de trânsito e treinamento de equipe técnica em sua utilização, visando melhorar e manter as condições de mobilidade e segurança viária no município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 03/2023. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município de Niterói/RJ com fornecimento de software de simulação de trânsito e treinamento de equipe técnica em sua utilização, visando melhorar e manter as condições de mobilidade e segurança viária no município. **Prazo:** 06 (seis) meses, contados da data de expedição da ordem de serviço (ou ordem de início), desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencional. **Valor total:** R\$ 286.660,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.5026, Elemento de despesa 33.90.40 e 44.90.40, Fonte 1.704.00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Processo nº:** 530005286/2022. **Data de assinatura:** 18/07/2023.

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 08/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa ANDRE DOS SANTOS SILVA (BRAINLOGICAL) como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração qualitativa do Termo nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.1223.0145.6282 – Natureza das Despesas nº 33.90.40 – Fonte de Recurso 1.802.50 – Nota de Empenho nº .151/2023; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900016981/2023, que se regerá pelo art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a" e seu §1º, bem como art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – IEDA ANCHIETA DE LIMA VIANNA – NOT. 3045 – Rua General Silvestre Rocha, 145, Icaraí – Insc. 196279

2 – GERALDO GOMES FRANCO – NOT. 3095 - Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, QD 89, Lotes 07 e 08, Serra Grande – Insc. 870766 e 870774 – CPF 076 876 057-72

3 – ESPÓLIO DE WALTER FERNANDES VASSALO – NOT. 3125 – Av. Central Ewerton Xavier, QD 082, LT 003, Serra Grande – Insc. 849521 – CPF 076 826 467 – 72

4 – ESPÓLIO DE CARMEN CASTRO NEVES – NOT. 3127 – Alameda São Boaventura, 358, Fonseca – Insc. 123802 – CPF 452 679 287/04 -

5 – ESPÓLIO DE ARMANDO DE CASTRO MACIEL – NOT. 3135 – Rua Presidente Domiciano, 204, Ingá, Insc. 46516, CPF 060 206 407-44

6 - ESPÓLIO DE FELIPE JOSE ELIAS – NOT 3137 – Av. Central Ewerton Xavier, 0/- QD219, LT 045, Serra Grande - Insc. 424887 - CPF 053.615.607-74

7 - ESPÓLIO DE PAULO DE MIRANDA BASTOS – NOT 3143 – Rua Alagoas, 275, Vila Progresso – Insc. 1014554 – CPF 006.717.897-91

8 - ALTAIR FOÇA DE MACEDO – NOT. 3199 – Rua Esc. Manoel Galindo Junior, 122, QD 6, LT 29, Vila Progresso - Insc. 2627313 - CPF 113.275.377-53

9 – ANTONIO DE PINHO FAUSTINO – NOT. 3315 – Rua João Pinto, 89, QD 25, LT 30, Piratininga - Insc. 802421 - CPF 013.833.967-87

10 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT 3329 – Rua Comissário João Luiz de Souza, QD 02, LT 006, Piratininga – Insc. 650721 – CPF 052.796.897-85

11 – ANTONIO DE SOUZA DIAS – NOT. 3367 – Rua Mario Joaquim Santana, s/n, QD B, LT 11, São Francisco - Insc. 286559

12 – JOSE RODRIGUES MARTINEZ – NOT. 3368 – Rua Professor Correa Pinto, s/n, QD 19, LT 24, Engenho do Mato - Insc. 892646 - CPF 014.048.497-34

13 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT 3369 – Rua Professor Correa Pinto, s/n, QD 19, LT 25, Engenho do Mato - Insc. 892638 - CPF 159.407.998-68

14 – ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO – NOT 3370 – Rua Pau Brasil, s/n, QD19, LT 26, Engenho do Mato - Insc. 888735 - CPF 959.838.997-91

15 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT 3371 – Rua Pau Brasil, s/n, QD 19, LT 27, Engenho do Mato - Insc. 888743 - CPF 159.407.998-68

16 – ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO – NOT 3381 – Rua Marques de Caxias, 238 e nº 238/001, Centro – CNPJ 28.638.393/0001-82

17 – GPA COBRANÇA LTDA – NOT 3388 – Alameda São Boaventura, 512, Fonseca – Insc.124198 – CNPJ 30.565.362/0001-90

18 – ESPÓLIO DE DOLORES LISBOA DA CUNHA – NOT 3389 – Rua Guilherme Briggs, 25, São Domingos – Insc. 41236 – CPF 209.380.717-34

19 – WALTER APPARECIDA SPIEGEL – NOT 3453 – Travessa Dona Julia, 39 – Fonseca – Insc. 190322

20 – ANTONIO AGUIAR SOBRINHO – NOT. 3454 – Travessa Dona Julia, 37, Fonseca - Insc. 190314 - CPF 005.254.211-49

21 – FERNANDO COELHO – NOT 3481 – Rua Eurico Batista, 125, São Francisco – Insc. 1037852 – CPF 112.929.207-00

22 – ESPÓLIO DE FILICIO FRANCISCO – NOT. 3525 – Av. Mathias Sandri, QD E, LT 316B, Itacoatiara - Insc. 1759281 - CPF 102.076.517-87

INTIMAÇÕES